

LEI MUNICIPAL Nº 754/2024

"Altera dispositivo das Leis nºs 750/2024, 751/2024, 752/2024 e 753/2024, nos termos que especifica."

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI**, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 5º da Lei Municipal nº 750/2024, de 15 de fevereiro de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário."

Art. 2º Fica alterado o art. 5º da Lei Municipal nº 751/2024, de 15 de fevereiro de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário."

Art. 3º Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal nº 752/2024, de 15 de fevereiro de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário."

Art. 4º Fica alterado o art. 3º da Lei Municipal nº 753/2024, de 15 de fevereiro de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024."


EDILBERTO MEDEIROS DE CARVALHO
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 009/2021
CPF: 307.049.443-91

EDÍFICIO RAIMUNDO ARISTIDES DE CARVALHO
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA, S/Nº
CENTRO - SIMÕES - PI - CEP: 64585-000
Telefone: (89) 3456 - 1434
Email: municipiodesimoes@outlook.com


José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF nº 361.899.953-49

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões-PI, 28 de fevereiro de 2024.

JOSE WILSON
DE CARVALHO

Assinado de forma
digital por JOSE
WILSON DE
CARVALHO
Dados: 2024.02.27
17:18:32 -03'00'

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a presente Lei foi sancionada, enumerada, publicada e encadernada aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.



EDILBERTO ABDIAS DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 009/2021
CPF: 307.049.443-91